



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA DE LOURDES**

**4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020**

**4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA POSTO SÃO CAETANO LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.113.766/0001-24, com sede na Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, neste ato representado por seu Prefeito, **FABIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 653.790.805-10 e da Carteira de Identidade nº. 1.097.020 - SSP/SE, com domicílio, na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a Empresa **POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP**, sediada Rua Manoel Ferreira Neto, nº 34, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 07.814.603/0001-76, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **DALMO DE MATOS SOUZA**, portador do RG nº 1.018.376 SSP/SE e CPF nº 653.792.925-34, pactuam o presente **4º. TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, aumentando R\$ 0,331 do valor da gasolina, passando o preço da gasolina para R\$ 4,765 (quatro reais setecentos e sessenta e cinco centavos) e R\$ 0,288 do valor do óleo diesel, passando o preço do óleo diesel para R\$ 3,801 (três reais oitocentos e um centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a consequente alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA DE LOURDES**

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 03 de setembro e 2020

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO SILVA ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**DÁLMO DE MATOS SOUZA**  
**POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª. Rozelaine Vieira da Sá  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 040.063.955-30      RG: 2.183.371-0

1ª. Alex Jones dos Santos  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 058.532.525-18      RG: 3.506-104-9